

LEI N° 163/98, de 30 de março de 1998.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

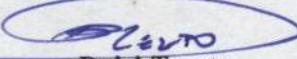
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado dos Transportes, juntamente com o Departamento de Estradas de Rodagem, do Estado do Paraná, para execução dos Serviços de Pavimentação Poliédrica da Rodovia Rural, Saudade do Iguaçu - Linha Biguá, linha Creolin e Santa Rosa, com 14,710 km de extensão, integrante do Programa Paraná + Transportes - Projeto Caminhos da Educação e da Produção.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 30 de março de 1998.


Daizi Trento
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 30 de março de 1998.


Alcides Angelo Nichelle
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"
N.º 1.163, de 1º / abr / 1998
Página N.º 19.